



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Atribuição de Classe/Aulas	10
Convocação	10
Instituto Municipal de Previdência - IMPREV	12
Atos de Pessoal	12
Aposentadoria	12
Subsídios e Remunerações	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.171, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.196,80 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.196,80 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao repasse do programa Escola em Tempo Integral.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 ENSINO INFANTIL

12.361.0021 GESTÃO DA Educação básica

12.361.0021.1260.0000 Escola em tempo integral - fomento de matrícula

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 88.337,76

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 37.859,04

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 126.196,80 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, recurso advindo do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.172, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para despesas de custeio na área da saúde bucal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 72.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, recurso advindo da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Programa Sorria São Paulo.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.173, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para despesas de investimento na Secretaria de Assistência Social de Viradouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2019.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 81.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, recurso advindo do Ministério de Desenvolvimento Social, para investimento nas Políticas Públicas de Assistência Social.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 3 de 13

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***6844448**) em 31/01/2025 às 17:03:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d6af-7a3c-62f0-7861-81>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 4 de 13

Decretos

DECRETO Nº 7.446, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				23.500,00
Anulação				
04	14	00	SAV	
		2	17.512.0200.2049.0000	Captação Tratamento e Distribuição de Água
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
			110 000	GERAL
				23.500,00
				F.R.: 004 05

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	14	00	SAV		
		4	17.512.0200.2049.0000	Captação Tratamento e Distribuição de Água	-23.500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 04 05
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-23.500,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
VIRADOURO, 30 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 5 de 13

DECRETO Nº 7.447, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.196,80 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.171, de 30 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.196,80 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao repasse do programa Escola em Tempo Integral.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 ENSINO INFANTIL

12.361.0021 GESTÃO DA Educação básica

12.361.0021.1260.0000 Escola em tempo integral - fomento de matrícula

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 88.337,76

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 37.859,04

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 126.196,80 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, recurso advindo do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.448, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.172, de 30 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para despesas de custeio na área da saúde bucal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 72.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, recurso advindo da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Programa Sorria São Paulo.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.449, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.173, de 30 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para despesas de investimento na Secretaria de Assistência Social de Viradouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2019.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 81.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, recurso advindo do Ministério de Desenvolvimento Social, para investimento nas Políticas Públicas de Assistência Social.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 6 de 13

Portarias

PORTARIA Nº 056/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Exonera a SrA. LÚCIA MARIA PEREIRA, RG - 19.219.909-2, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3366/2024, folhas 31, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 02 de janeiro de 2025, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a senhora LÚCIA MARIA PEREIRA, RG - 19.219.909-2.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 7 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

1

MINUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

Prefeitura Municipal de Viradouro - SP

Audiência para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, referente ao terceiro quadrimestre de 2024. Os dados foram demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primeiramente foi exposto pela Diretora Administrativa da Contabilidade da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultados primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja abrangendo a administração direta e indireta do município.

Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2024, apurado na ordem de R\$ 6.389.627,68 (seis milhões, trezentos oitenta nove mil, seiscentos vinte sete reais e sessenta oito centavos), foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (3º Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 142.120.347,13 (cento quarenta dois milhões, cento vinte mil, trezentos quarenta sete reais e treze centavos), que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 127.114.122,74 (cento vinte sete milhões, cento quatorze mil, cento vinte dois reais, setenta quatro centavos), sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Nesse mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 128.184.365,23 (cento vinte oito milhões, cento oitenta quatro mil, trezentos sessenta cinco reais, vinte três centavos) que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 120.724.495,06 (cento vinte milhões, setecentos vinte quatro mil, quatrocentos noventa cinco reais e seis

oneiro
[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 8 de 13

2

centavos), sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação.

Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrada a dívida pública fundada do município que no encerramento do terceiro quadrimestre de 2024 é de R\$ 3.048.820,52 (três milhões, quarenta oito mil, oitocentos vinte reais, cinquenta dois centavos) sendo IMPREV R\$ 896.495,74 (oitocentos noventa seis mil, quatrocentos noventa cinco reais, setenta quatro centavos), Precatório R\$ 525.651,59 (quinhentos vinte cinco mil, seiscentos cinquenta um reais, cinquenta nove centavos) e Caixa Federal – FINISA R\$ 1.626.673,19 (hum milhão, seiscentos vinte seis mil, seiscentos setenta três reais, dezenove centavos). Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total deduzidas as disponibilidades financeiras. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 5.519.268,36 (cinco milhões, quinhentos dezenove mil, duzentos sessenta oito reais, trinta seis centavos). Até o 3º quadrimestre foi apurado um superávit orçamentário de R\$ 13.974.107,72 (treze milhões, novecentos setenta quatro mil, cento sete reais, setenta dois centavos). A receita corrente líquida no 3º quadrimestre foi de R\$ 102.270.225,97 (cento dois milhões, duzentos setenta mil, duzentos vinte cinco reais, noventa sete centavos).

Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados.

Os restos a pagar consolidado orçamentário até o terceiro quadrimestre de 2024 e de R\$ 4.364.749,39 (quatro milhões, trezentos sessenta quatro mil, setecentos quarenta nove reais trinta nove centavos) e os extras orçamentários e de R\$ 1.120.890,40 (hum milhão, cento vinte mil, oitocentos noventa reais, quarenta centavos).

Foram apresentados os gastos com a saúde no 3º quadrimestre de 2024, que atingiu um percentual de 24,61%, vinte quatro vírgula sessenta um por cento da despesa empenhada.

Na educação foram aplicados um índice de 31,04%, trinta um vírgula zero por cento da despesa empenhada.

No FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foi aplicado no 3º quadrimestre 100% da receita arrecadada no exercício.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 9 de 13

3

No 3º quadrimestre de 2024, o gasto com pessoal foi apurado um índice de 46,27%, quarenta seis virgula vinte sete por cento, sendo que esta dentro do limite prudencial exigido pela lei.

Até o 3º quadrimestre o saldo da Prefeitura e de:
Caixa R\$ 15.088,93 (quinze mil, oitenta oito reais e noventa três centavos), Banco R\$ 5.411.635,52 (cinco milhões, quatrocentos onze mil, seiscentos trinta cinco reais e cinquenta dois centavos), Instituto de Previdência – IMPREV R\$ 80.727.816,82 (oitenta milhões, setecentos vinte sete mil, oitocentos dezesseis reais e oitenta dois centavos) e o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV R\$ 92.543,91 (noventa dois mil, quinhentos quarenta três reais e noventa um centavos).

Todos os recolhimentos PASEP, IMPREV, INSS e FGTS encontra se em ordem, bem como os parcelamentos do IMPREV e a Operação de crédito junto a Caixa Federal.

Os precatórios vencidos em 2024 foram liquidados e pagos dentro do exercício de 2024 é esta disposição na contabilidade.

Audiência Pública realizada na Câmara Municipal , em 29 de janeiro de 2025, as 19:00 hs, do que consta, foi lavrada a presente ata achada conforme vai assinada por mim.

ELIANA DE CASSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA
Diretora Administrativa - Contabilidade

Comissão de Finanças e Orçamento:-

CARINA DE FÁTIMA LOPES FELIX

PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI

VANDIRA DE MELO RUA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 10 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 002/2023, **CONVOCA todos os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá **no dia 05 de fevereiro de 2025, a partir da 9h00min**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº 315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professores de Educação Básica II - História

Classificados do 2º ao 4º

Classificado em 1º

Atribuição II

Professores de Educação Básica II - Geografia

Classificados em 3º e 4º

Classificado em 1º e 2º

Atribuição III

Professores de Educação Básica II - Português

Classificados do 1º ao 11º

Atribuição I

20 aulas de História - EMEF Milton Marçal Silveira

Atribuição II

26 aulas de Geografia - EMEF Milton Marçal Silveira

Atribuição III

12 aulas de Português - EMEF Milton Marçal Silveira

1 Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

1.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia; **1.2.** cadastro de pessoa física - CPF;

1.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

1.4. comprovante de registro em órgão de classe;

2. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

3. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os

documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

4. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será considerado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

5. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

6. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

7. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 31 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação [1], para comparecerem a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

Cuidador

	RG	Posição
FLÁVIA CRISTINA DEGOBI	45.247.340-8	2

Merendeiro

	RG	Posição
AUREA THEREZINHA LEMES RIBAS	25.260.277-8	5

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 11 de 13

[\[i\]](#) EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - H, RESULTADO DOS PEDIDOS VADA PCD - RETIFICADO, 20 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2470, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 20 de fevereiro de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 12 de 13

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

RESOLUÇÃO IMPREV N.º 203, DE 27/01/2025.

O Gestor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 49 da Lei Complementar n.º 088 de 23 de setembro de 2020, e

Considerando o requerimento, protocolado sob n.º 01/2025, no qual o Sr. **APARECIDO DONIZETI ZANCHETA**, portador do RG. n.º 17.453.146-1, e do CPF n.º 099.011.118-03, PIS/PASEP n.º 1202106192-4, servidor público municipal, matrícula n.º 40, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, conforme Decreto n.º 2.223 de 03 de abril de 1996, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal a concessão de **Aposentadoria com Pedágio, Regra de Transição 3**.

Considerando Parecer Jurídico, e do Controle Interno datado de 24 e janeiro de 2025.

Considerando o disposto no Caput e inciso I do §2º do Art. 74 da Lei Complementar n.º 88/2020, resolve:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria com Pedágio, Regra de Transição 3**, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **APARECIDO DONIZETI ZANCHETA**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de R\$ 2.343,94 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), valor correspondente a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, integral, sem necessidade de cálculo da média.

Artigo 3º - Reajuste: Anual, na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada. (Inciso I do §3º do Art. 74 da Lei Complementar n.º 88/2020).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 27 de janeiro de 2025.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO
Gestor do IMPREV

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392-4051 - www.previdencia.viradouro.sp.gov.br - EMAIL: imprev@bol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2698

Página 13 de 13

Subsídios e Remunerações

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

EDITAL 01/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO, situado na Praça Sagrado Coração de Jesus n.º 100, nesta cidade de Viradouro, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1, inciso XXXV, das instruções n.º 02/98 (Consolidada), DE 2000, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação dos valores mensais do cargo de provimento em comissão do Gestor de Autarquia e dos cargos efetivos de Secretário e Tesoureiro, constantes da Lei Complementar n.º 013/006 de 23 de janeiro de 2006, que dá nova redação ao artigo 29 da Lei Complementar n.º 010/005, de 13 de janeiro de 2005, e Lei Complementar n.º 035/009 de 04 de agosto de 2009, Lei Complementar N.º 057/2013, e Lei Complementar N.º 85/2019, de 19 de novembro de 2019.

Especificação	Valor
1 – Gestor de Autarquia R.01 (comissão)	R\$ 7.154,46
2 – Tesoureiro – R.02 (efetivo)	R\$ 1.412,00
3 – Agente Administrativo – R.02 (efetivo).....	R\$ 1.412,00

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, 31 de janeiro de 2025.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO

Gestor de Autarquia.

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392-4051 - www.previdencia.viradouro.sp.gov.br - EMAIL: imprev@bol.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d6af-7a3c-62f0-7861-81



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2698, ano XII, veiculado em 31 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 31/01/2025 às 17:03:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d6af-7a3c-62f0-7861-81>